

BC FUNDO DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS - FII

CNPJ/MF Nº 11.026.627/0001-38

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 08 DE AGOSTO DE 2011.**

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 08 de agosto de 2011, às 10 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 1.728, sobreloja.

2. CONVOCAÇÃO: Realizada por meio de correspondência encaminhada a cada cotista, nos termos do Art. 33 do Regulamento do Fundo (“Regulamento”).

3. PRESENÇA: Presentes os cotistas que representam 0,27865% (zero vírgula dois sete oito seis cinco por cento) do total das cotas do BC Fundo de Fundos de Investimentos Imobiliários – FII (“Fundo”). Presentes, ainda, os representantes do Administrador do Fundo.

4. MESA: Presidente: Sr. Mamoru Sinto; Secretário: Sr. Toshibumi Fukumitsu.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) a renúncia do Banco Ourinvest S.A. (“Administrador”) da posição de administrador do Fundo e a eleição da Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária (“Nova Administradora”) para substituí-lo, em consonância com o fato relevante divulgado em 15/06/2010 e com o comunicado ao mercado divulgado em 15/06/2011;

(ii) a alteração do endereço do Fundo para a sede da Nova Administradora, na hipótese de sua eleição;

(iii) demais alterações no Regulamento que se façam necessárias em virtude da substituição do Administrador, se aprovada;

(iv) a definição das obrigações e responsabilidades do Administrador e da Nova Administradora na transição das atividades de administração do Fundo, se aprovada;

(v) a consolidação do Regulamento; e

(vi) a manutenção da Brazilian Capital Companhia de Gestão de Investimentos Imobiliários (“Brazilian Capital”) como consultora de investimentos do Fundo, por tratar-se de pessoa ligada à Nova Administradora.

6. DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia, após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os cotistas aprovaram, sem quaisquer restrições, as seguintes deliberações:

(i) a substituição do Administrador pela Nova Administradora, nos termos do Art. 66, inciso II, da Instrução CVM nº 409/04, e do Art. 37, § 1º, da Instrução CVM nº 472/08;

(ii) a alteração do endereço do Fundo para o endereço da sede social da Nova Administradora, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.374, 16º andar, CEP: 01310-916;

(iii) a alteração do Art. 1º do Regulamento do Fundo, a fim de qualificar a Nova Administradora do Fundo, de indicar o Sr. Rodrigo César Dias Machado como diretor responsável pela administração do Fundo e de indicar o local onde estarão disponíveis aos cotistas as informações e documentos relativos ao Fundo; a adequação de todo o texto do Regulamento para refletir a alteração na denominação, que deixa de ser “Administrador” e passa a ser “Administradora”; e a alteração do Art. 23, a fim de atualizar a redação que trata da emissão de cotas para constituição do Fundo;

(iv) que a Nova Administradora assumirá efetivamente as atividades de administração do Fundo, exceto no tocante à gestão da carteira de valores mobiliários do Fundo que permanecerá com o Administrador, a partir da data do protocolo de correspondência endereçada à CVM informando sobre a aprovação da transferência da administração do Fundo, acompanhada do Regulamento e da Ata da Assembleia que aprovou tal deliberação, ambos devidamente registrados em Cartório de Títulos e Documentos (“protocolo de correspondência à CVM”) e disponibilizados no site da CVM, via sistema CVMWeb, para fins de cumprimento da previsão contida no Art. 37, II, e §§ 7º e 8º, da Instrução CVM nº 472/08, e do Art. 11, da Lei 8.668/93;

(v) a consolidação do Regulamento do Fundo, constante do **ANEXO I** à presente ata, de forma a refletir as deliberações desta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas. O Regulamento anexo entrará em vigor na data do protocolo de correspondência à CVM; e

(vi) a ratificação do Contrato de Consultoria de Investimentos firmado entre o Fundo e a Brazilian Capital Companhia de Gestão de Investimentos Imobiliários (“Brazilian Capital”), em 29 de janeiro de 2010.

7. DECLARAÇÕES DO ADMINISTRADOR E DA NOVA ADMINISTRADORA.

(i) O Administrador e a Nova Administradora comprometem-se a informar, mediante divulgação em suas respectivas páginas na rede mundial de computadores

(www.ourinvest.com.br e www.brazilianmortgages.com.br), aos cotistas do Fundo sobre a data do protocolo da correspondência mencionada na alínea (iv) do item 6 acima, à CVM, quando ocorrerá a efetiva transferência da administração do Fundo à Nova Administradora;

(ii) A Nova Administradora assumirá efetivamente as atividades de administração do Fundo, na data do protocolo de correspondência acima mencionada à CVM, exceto no tocante à gestão da carteira de valores mobiliários do Fundo que permanecerá com o antigo Administrador, sem ocasionar para o Fundo qualquer custo ou aumento de custo em decorrência da transferência da administração;

(iii) O Administrador declara que todas as demonstrações financeiras e demais demonstrações contábeis foram devidamente concluídas com parecer favorável da auditoria, bem como todos os relatórios auditados foram disponibilizados no site da CVM (www.cvm.org.br) e no site do Administrador (www.ourinvest.com.br).

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que lida e aprovada, foi por todos assinada, que autorizaram seu registro com omissão das assinaturas. São Paulo, 08 de agosto de 2011.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Mesa:

Sr. Mamoru Sinto

Presidente

Sr. Toshibaumi Fukumitsu

Secretário

Administrador (Renunciante):

BANCO OURINVEST S.A.

Nova Administradora (Eleita):

BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA